ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 542/02, de 08 de março de 2.002.

"Dispõe sobre a CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL RURAL e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, a partir da publicação da presente lei, uma escola Municipal Rural, no Projeto de Assentamento Progresso II.

Art. 2º - A Escola ora criada denominará -se **ESCOLA MUNICIPAL PROGRESSO**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos oito e um dias do mês de março de 2002.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal

jps